



Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de março de 2014.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2014**. Objeto: **Aquisição** de vidro com instalação para atender na recuperação da **claraboia/cobertura** em vidro (Abertura no alto do edifício, fechada por caixilhos com vidro, e destinada à entrada da luz) do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 300/2014.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **Pronto Construcoes LTDA - ME, CNPJ 04.641.909/0001-80**, no menor valor global de **R\$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 227 a 233 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 01 de abril de 2014.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2014**. Objeto: Aquisição e instalação de 02 (duas) portas de vidros no Museu do Crime, 01 (um) vidro para a porta lateral de acesso do Edifício Sede e 01 (um) vidro na fachada lateral do prédio Anexo 1 do Edifício Des. Arnoldo Peres do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, 01 (uma) porta de vidro no gabinete de Desembargador e 01 (uma) porta de vidro na Biblioteca da ESMAM de acordo com o tipo, especificações, quantidades e condições definidas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº **26852/2013**.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos

e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **Pronto Construcoes LTDA - ME, CNPJ 04.641.909/0001-80**, no valor global de **R\$ 9.066,00** (nove mil e sessenta e seis reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 335 a 351 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Nota de Empenho;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 01 de abril de 2014.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 80/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 064/2012-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pelas Portarias nº 107/2013-CGJ/AM e nº 196/2013-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a inobservância das prescrições legais e normativas na prática de ato registral;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 25/29 e a Decisão de fls. 30/32 nos autos de nº **0203973-08.2012.8.04.0022**;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **M.S.B.** (Matrícula nº 177-5), Serventuária deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **ELIANA DANTAS DE ARAÚJO**, **LUCIANA MARA RANZI BIAZUSSI**, **BETIANE BRELAZ DE LIMA**, **LENA VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA**, **MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA**, **ALINE SUZANA CANTO PANTOJA**, **CLAYTON MOREIRA DO NASCIMENTO**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA** e **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, esta designada para secretariar os trabalhos.